



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 54/2023 de, 4 de Agosto de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1344/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 351.410,36 (Trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
001.12.306.0036.20015	MANUTENÇÃO DA MERENNDA ESCOLAR PNAEF	
Cód. Reduzido	752	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.146,97
001.12.361.0031.20020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	753	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.811,42
001.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	749	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.800,08
001.12.365.0039.10023	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	751	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	2.196,71
001.12.365.0039.20027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Cód. Reduzido	750	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
002.12.361.0032.20029	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO SALARIO EDUCAÇÃO	
Cód. Reduzido	748	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	281.455,18
	SUBTOTAL	351.410,36
	TOTAL	351.410,36



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.